

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

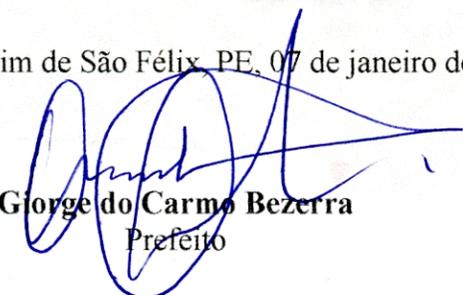
Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos do Município de Camocim de São Félix em valor correspondente ao valor do piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica fixado como valor dos vencimentos base dos cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia, integrantes da estrutura de servidores efetivos do Município de Camocim de São Félix, o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com o piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Camocim de São Félix, PE, 07 de janeiro de 2021.



George do Carmo Bezerra
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

MENSAGEM

Ao Ilmo.

Sr. EDIMILSON GOMES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix
Camocim de São Félix – PE

Ref. Encaminha Projeto de lei que fixa os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos do Município de Camocim de São Félix em valor correspondente ao valor do piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018”.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O projeto ora submetido à deliberação desta respeitável Casa Legiferante destina-se à “*fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos do Município de Camocim de São Félix em valor correspondente ao valor do piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018”.*

Trata-se a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 de norma de caráter nacional, que há de ter observância obrigatória por todos os entes federativos, inclusive o Município de Camocim de São Félix.

Sendo assim, considerando o elevado interesse social subjacente ao presente projeto esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei, solicitando seja ao processamento e aprovação do mesmo atribuído REGIME DE URGÊNCIA.

Cordialmente,

George do Carmo Bezerra
Prefeito

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO